

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

ATO 004/2021

A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO a serem utilizadas oportunamente, nos termos do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247 de 22/07/2020 e 16.244 de 14/07/2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado, aos servidores:

MASP 1128058-3, FREDERICO POLEY MARTINS FERREIRA, 3º QQ DE EXERCÍCIO A PARTIR DE 17.01.2021;

MASP 874358-5, SELMA SOLANGE MILAGRES ANDRADE, 2º QQ DE EXERCÍCIO A PARTIR DE 10.01.2021.

26 1439908 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Marcus Vinicius de Souza

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
PENSOES POR MORTE

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Art. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
73897-2	Luiz Soares	Carmelita Guerra Soares	06/11/2020	14/12/2020
73947-2	Genisse Alvarenga de Melo	Jose Leal de Melo	31/10/2020	26/11/2020
73958-8	Rozangela Oliveira da Silva Correia	Afonso Celso Correia	30/10/2020	17/12/2020
73959-6	Jose de Medeiros Moreira Junior	Mabel Rose May Mayer Moreira	18/11/2020	04/12/2020
73962-6	Maria Faustina de Melo	Elveico Alves de Melo	27/09/2020	17/12/2020
73963-4	Jose Honório Netto	Antônia Angelica Honório Neves	19/10/2020	09/11/2020
73966-9	Maria Jacira do Livramento Azevedo	Hélio Batista de Azevedo	09/10/2020	05/11/2020

Diogo Soares Leite – Vice-Presidente do Ipsemg.

26 1439990 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores: a partir de 28/12/2020: Masp 1072399-7, Maria de Lourdes Liberto, Auxiliar de Segurança Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio, para regularizar situação funcional; a partir de 27/01/2021: Masp 1073221-2, Geovani José Victor Gonçalves, Auxiliar de Segurança Social, por 2 meses, referente ao 2º quinquênio.

Maria das Dores Mendes dos Santos
Gerente de Recursos Humanos.

26 1439662 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.311,
DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada/ PPI Assistencial, do Estado de Minas Gerais, para a 3ª (terceira) parcela do exercício de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 422, de 21 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a implantação da Programação Pactuada Integrada Assistencial Eletrônica no Estado de Minas Gerais e os ajustes no Banco de Dados da PPI Assistencial/MG para incorporação da Portaria GM/MS nº 321/2007;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada – PPI/Assistencial do Estado de Minas Gerais no Sistema SUS/Fácil;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 563, de 19 de agosto de 2009, que aprova os critérios para autorização de solicitação de remanejamento de urgência e institui Grupo de Trabalho para Revisão dos Fluxos, Prazos e Cronograma do Processo de Remanejamento Eletrônico na Programação Pactuada Integrada/PPI-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 587, de 21 de outubro de 2009, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada – PPI/Assistencial do Estado de Minas Gerais no Sistema SUS/Fácil/MG;
- o Ofício nº 019/2021, de 25 de janeiro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG) e das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA

Art. 1º – Aprovar o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada/ PPI Assistencial do Estado de Minas Gerais, conforme relatório gerado via Sistema SISMAC, registrado pelo protocolo 231991542102.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 3ª (terceira) parcela do exercício de 2021.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2021.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

26 1439662 - 1

26 1439922 - 1

26 1439966 - 1

26 1439990 - 1

26 1439999 - 1

26 1440012 - 1

26 1440017 - 1

26 1440021 - 1

26 1440025 - 1

26 1440029 - 1

26 1440033 - 1

26 1440037 - 1

26 1440041 - 1

26 1440045 - 1

26 1440049 - 1

26 1440053 - 1

26 1440057 - 1

26 1440061 - 1

26 1440065 - 1

26 1440069 - 1

26 1440073 - 1

26 1440077 - 1

26 1440081 - 1

26 1440085 - 1

26 1440089 - 1

26 1440093 - 1

26 1440097 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

26 1439662 - 1

26 1439922 - 1

26 1439966 - 1

26 1439990 - 1

26 1439999 - 1

26 1440012 - 1

26 1440017 - 1

26 1440021 - 1

26 1440025 - 1

26 1440029 - 1

26 1440033 - 1

26 1440037 - 1

26 1440041 - 1

26 1440045 - 1

26 1440049 - 1

26 1440053 - 1

26 1440057 - 1

26 1440061 - 1

26 1440065 - 1

26 1440069 - 1

26 1440073 - 1

26 1440077 - 1

26 1440081 - 1

26 1440085 - 1

26 1440089 - 1

26 1440093 - 1

26 1440097 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

26 1440099 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

26 1439662 - 1

26 1439922 - 1

26 1439966 - 1

26 1439990 - 1

26 1439999 - 1

26 1440012 - 1

26 1440017 - 1

26 1440021 - 1

26 1440025 - 1

26 1440029 - 1

26 1440033 - 1

26 1440037 - 1

26 1440041 - 1

26 1440045 - 1